



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

LEI Nº 675/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIOS NA ÁREA DA SAÚDE COM A
CLÍNICA SANTA MARIA.

Eu, **CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios com vistas a prestação de serviços médicos e hospitalares com a seguinte clínica:

I — CLÍNICA SANTA MARIA, Pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Empresarial Limitada, estabelecida no Km 504 da BR 230, Cajazeiras -PB, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.945.249/0001-68, destinado a prestação dos serviços médicos e hospitalares de natureza clínica.

Art. 2º. Os atendimentos serão prestados em duas modalidades, sendo a primeira modalidade “Clínica Escola — Com estudantes”, e a segunda modalidade “Particular social — sem estudante”.

I- Na modalidade “Clínica Escola Com estudantes”, os atendimentos serão realizados por **PROFISSIONAIS** (professores) com conselho de classe das respectivas áreas, acompanhados por estudantes.

II- Não será aceito, em hipótese alguma, a realização dos atendimentos exclusivamente por parte dos alunos, devendo estes sempre estarem acompanhados do profissional (professor) da respectiva área.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

Art. 3º. Os atendimentos ofertados pelo referido convênio e a sua respectiva remuneração serão de acordo com o anexo único desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, previstas na Lei Orçamentária Vigente, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 14 de Março de 2022.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional